



LEI N.º 386/2001  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com base na Lei 4320, art. 43, inciso II e art. 40 combinado com o art. 41, inciso II, na Constituição Federal art. 167, inciso III, conforme discriminado abaixo:

*Secretaria Municipal de Trabalho E Ação Social*

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
20.70.14.07.021.2.085000 Manutenção do FMAS	31.11.01.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
20.70.14.07.021.2.085000 Manutenção do FMAS	31.13.01.0000	Contribuições a PREVIG	R\$ 1.000,00
20.70.14.07.021.2.085000 Manutenção do FMAS	32.53.00.0000	Salário Família	R\$ 1.500,00

TOTAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º – A fonte de recurso para a abertura deste Crédito é a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

*Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social*

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
20.70.14.07.021.2.085000 Manutenção do FMAS	32.14.02.0000	Transferência ao FMAS	R\$ 30.000,00
20.40.10.58.534.2.087002 Manut. de Estradas Municipais	31.32.13.0200	Manutenção de Rede Viária	R\$ 12.500,00

TOTAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de novembro de 2001

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA  
PREFEITO MUNICIPAL